

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Anderson B. Corrêa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 374/2026
Em 22 de 05 de 2026
Eduarda
Procuradora

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, pelo presente, propõe a seguinte:

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2026.

1 – Através do presente encaminhamos a Vossa Excelência, esta Mensagem Retificativa, dando nova redação ao Projeto de Lei 021/2026.

Art. 1º O coeficiente do nível básico da carreira do Magistério passa a ser de 3,87 (três vírgula oitenta e sete) URS – Unidade de Referência Salarial, mediante alteração expressa do Anexo II da Lei Municipal nº 109/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A remuneração dos professores contratados emergencialmente, na forma do art. 75 da Lei Orgânica do Município, equivale ao coeficiente 3,87 (três vírgula oitenta e sete) URS – Unidade de Referência Salarial, sem que tal equiparação implique integração ao plano de carreira permanente do Magistério.

Art. 3º A adequação orçamentária necessária ao cumprimento desta Lei está demonstrada no demonstrativo de impacto financeiro em anexo, em conformidade com o art. 96, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Aceguá.

Art. 4º Ficam revogados os dispositivos da Lei Municipal nº 2.146/2025 que tratam do coeficiente do nível básico da carreira do Magistério e da remuneração dos professores contratados emergencialmente, mantidos os demais dispositivos que não conflitam com esta Lei.

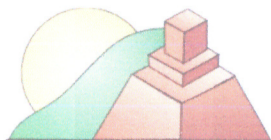
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de maio de 2026.

MARCUS VINICIUS
GODOY DE
AGUIAR:560470290
00

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS GODOY DE
AGUIAR:56047029000
Dados: 2026.05.22 10:57:00
-03'00'

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO

Vencimento básico da carreira do magistério (Classe A / Nível 1) = 3,87 URS

Valores referentes à jornada de 20 horas semanais

Legenda: N1 = Normal/Curta | N2 = Plena | N3 = Pós-Graduação | N4 = Mestrado | N5 = Doutorado

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F
N1 – Normal/Curta	3,87 URS	3,87+10%	3,87+10%	3,87+10%	3,87+10%	3,87+15%
N2 – Plena	3,87+30%	3,87+40%	3,87+40%	3,87+40%	3,87+40%	3,87+55%
N3 – Pós-Graduação	3,87+40%	3,87+50%	3,87+50%	3,87+50%	3,87+50%	3,87+65%
N4 – Mestrado	3,87+50%	3,87+60%	3,87+60%	3,87+60%	3,87+60%	3,87+75%
N5 – Doutorado	3,87+60%	3,87+70%	3,87+70%	3,87+70%	3,87+70%	3,87+85%

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de maio de 2026.

MÁRCUS VINÍCIUS

GODOY DE

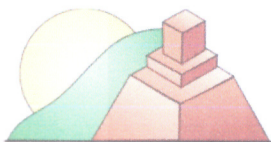
AGUIAR:56047029

000

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar

Prefeito

Assinado de forma digital por
MÁRCUS VINÍCIUS GODOY DE
AGUIAR:56047029000
Dados: 2026.05.22 10:57:17 -03'00'



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o coeficiente do nível básico da carreira do Magistério, passando para 3,87 da URS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 109/2002, expressamente alterado pelo art. 1º desta proposição.

Em atenção à Orientação Técnica IGAM nº 4.209/2026, a proposta foi adequada para: (a) separar a disciplina da carreira permanente da remuneração dos contratados emergenciais, evitando interpretação de integração automática; (b) alterar expressamente o Anexo II da Lei Municipal nº 109/2002, com reprodução da nova tabela de vencimentos; (c) restringir a revogação da Lei Municipal nº 2.146/2025 apenas aos dispositivos efetivamente incompatíveis; e (d) apresentar demonstrativo de impacto financeiro em conformidade com o art. 96, parágrafo único, da Lei Orgânica.

Por tratar-se de matéria de suma importância para a valorização dos profissionais da educação municipal, pedimos “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de maio de 2026.

MARCUS VINICIUS
GODOY DE
AGUIAR:56047029
000
Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS GODOY DE
AGUIAR:56047029000
Dados: 2026.05.22
10:57:30 -03'00'
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

REAJUSTES POR BLOCOS

fundeb Jan/Dez	Ano	Reajuste	Ano 2026	Previsão	Déficit/Superávit	outras desp	Déficit/Superávit	
6.494.667,46	6.494.667,46	5,40%	7.268.831,82	7.376.703,47	107.871,65	34.410,66	73.460,99	
MDE Jan/Dez		Reajuste	Ano 2026	Previsão	Déficit/Superávit	outras desp	Déficit/Superávit	
3.497.195,52	3.497.195,52	4,26%	3.646.176,05	6.712.990,78	3.066.814,73	2.320.007,25	746.807,48	
Asps Jan/Dez		Reajuste	Ano 2014	Previsão	Déficit/Superávit	outras desp	Déficit/Superávit	
4.179.241,15	4.179.241,15	4,26%	4.357.276,82	7.912.398,25	3.555.121,43	3.140.184,85	414.936,58	
Livre		Reajuste	Ano 2014	Previsão	Déficit/Superávit	outras desp	Déficit/Superávit	
11.192.610,71	11.192.610,71	4,26%	11.669.415,93	27.774.813,19	16.105.397,26	14.654.072,12	1.451.325,14	
Total com reajuste de 5,4% Fundeb e 4,26% demais recursos							2.686.530,19	

Reajuste dos tributos 4,18%

INPC 3,68%

SITUAÇÃO FINANCEIRA 2026

	Restos a Pagar	Saldo Líquido	Receta Maio	Folha Maio	Saldo Bruto	Empenhos 2026	Saldo Líquido	Receta Junho	Folha Junho	Saldo Líquido
FUNDEB	735.967,58	435.245,91	612.866,00	612.866,00	353.221,36	761,98	352.459,38	658.048,00	972.846,77	37.660,60
MDE	780.860,03	646.173,79	700.554,50	700.554,50	982.874,49	251.750,04	731.124,45	438.478,65	509.395,33	660.207,77
ASPS	1.422.814,70	1.020.185,08	420.332,70	420.332,70	879.363,45	1.081.057,17	-201.693,72	438.478,65	785.616,07	-548.831,14
LIVRE	7.633.148,01	6.086.920,73	1.681.330,80	1.681.330,80	6.662.862,83	3.202.342,46	3.460.520,37	1.753.914,60	1.547.544,18	3.666.890,80
					8.878.322,12		4.342.410,47			3.815.928,03

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda